

AUTÓGRAFO Nº 74, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

AO

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 2023.

“Autoriza a abertura do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações constante da Lei Orçamentária vigente:

01		CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.031.0001.2002		Administração da Câmara	
8	3.1.90.30	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
10	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 200.000,00
		TOTAL.....	R\$ 260.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

01.		CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.031.0001.2002		Administração da Câmara	
2	3.1.90.01	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Ref.	R\$ 40.000,00
3	3.1.90.03	Pensões	R\$ 100.000,00
6	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
9	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 70.000,00
		TOTAL.....	R\$ 260.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 31 de outubro de 2023

FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA
Presidente

LUCAS GABRIEL S. ABBASI
Primeiro-Secretário

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Segundo-Secretário

Processo eletrônico sob nº 2707/2023.
Projeto de Lei nº 94/2023, de autoria do Executivo.
Departamento Parlamentar, 31 de outubro de 2023.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

